PORTARIA CFO-SE-117, de 22 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1189/2001 (CRO-RJ-6846/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Volta Redonda, coordenado pelo professor Sérgio Luiz Manes Lobo.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 08.01.2001 a 08.07.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE